



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2960/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 143/2015

Termo aditivo: 22/2019

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

Termo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, que faz de um lado, doravante denominado como **LOCADOR, Sr. EDSON DA SILVA PORTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.052.827-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.199.988-31, residente e domiciliado na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nº 1356, Jardim Ferrarezzi, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.6030-000, e como **LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.707.894-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.192.378-06, residente e domiciliado na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, CEP 13.630-000, ficando justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **barracão para guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Vigilância Epidemiológica, fls. 137-140 e parecer jurídico da PGM, fls. 124 verso e 141-143, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 143/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DO VALOR**

3.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 122, com base no índice IGP-M, em percentual de -0,4339% (fls. 123) e parecer jurídico da PGM, fls. 124 verso e 141-143, fica reajustado o valor total do contrato nº 143/2015 **para R\$ 43.521,48 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), ou seja, R\$ 3.626,79 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.**

3.2 - A despesa correrá a pela seguinte dotação orçamentária:

**12.02 F. M. SAUDE D 1032 10 301 1001 2520 33.90.36-15 Fonte 02 PAB -Vigilância IGPM -0,4339% R\$ 43.521,48 (R\$ 3.626,79 por mês).**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



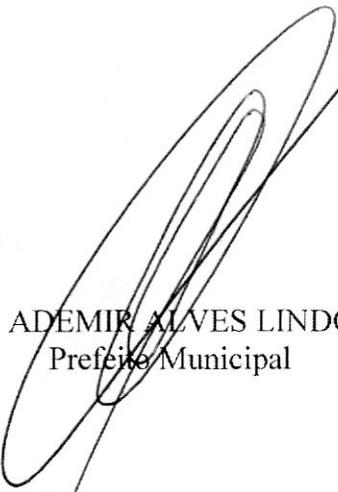
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

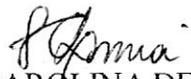
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 15 de 02 de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
EDSON DA SILVA PORTO  
Locador

Testemunhas:

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2960/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 143/2015

Termo aditivo: 22/2019

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Locador: EDSON DA SILVA PORTO

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de barracão destinado exclusivamente a guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 15 de 02 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2960/2015**

**Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contrato nº 143/2015**

**Termo aditivo: 22/2019**

**Locatário: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

**Locador: EDSON DA SILVA PORTO**

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de barracão destinado exclusivamente a guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 15 de 02 de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: EDSON DA SILVA PORTO – Locador

RG: 21.052.827-8 SSP/SP

CPF: 016.199.988-31

Endereço: Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nº 1356, Jardim Ferrarezzi, nesta cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

**LOCADOR:** EDSON DA SILVA PORTO

**CPF/MF N°:** 016.199.988-31

**PROTOCOLO ADM. N°** 2960/2015

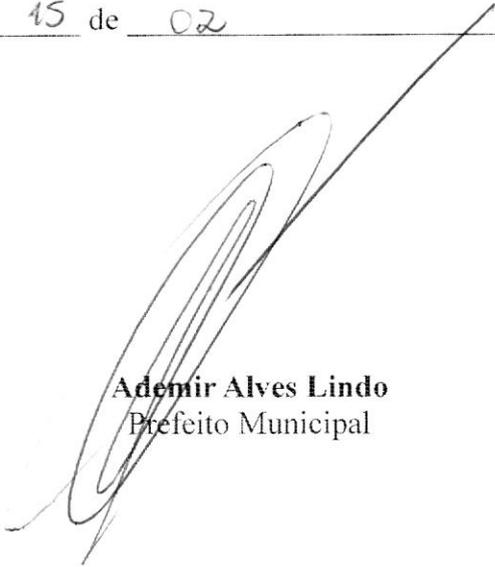
**CONTRATO N°** 143/2015

**TERMO ADITIVO N°:** 22/2019.

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de barracão destinado exclusivamente a guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 15 de 02 de 2019.

  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal